

APROVADA POR  
UNANIMIDADE DOS  
VEREADORES PRESENTES  
NA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NESTE DIA 30 DE SETEMBRO  
DE 2019.  
Câmara Municipal B. Sta. Rosa  
José Ewerthon O. Almeida  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
"Casa José Freires de Almeida"  
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

**PROJETO DE LEI Nº 011/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DISPÕES SOBRE: INSTITUI NO MÊS SETEMBRO, A CAMPANHA "INCLUSÃO SOCIAL" PARA DAR VISIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB.**

**Art. 1º** - Fica instituído a campanha "INCLUSÃO SOCIAL", no calendário oficial de eventos a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no município de Barra de Santa Rosa.

**Art. 2º** - No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I – estimular a participação social;
- II – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social;
- III – promover a informação e difusão dos direitos;
- IV – divulgar nas mídias os avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas;
- V – identificar desafios para a inclusão social.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 20 de setembro de 2019.

*Hederson K. Lins Gomes*  
**HÉDERSON KIARELY LINS GOMES**

Vereador Proponente

<b>PROTOCOLO</b>	
Em, <u>20</u> / <u>09</u> / <u>2019</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
Câmara	Cidade
Barra de	Santa Rosa



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
"Casa José Freires de Almeida"  
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

### JUSTIFICATIVA

O Presente projeto visa a instituir no município de Barra de Santa Rosa, a campanha "INCLUSÃO SOCIAL", que tem por objetivo gerar visibilidade à causa de pessoas com deficiência e necessidades especiais.

Setembro foi o mês escolhido para essa ação em razão do dia 21 ser o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Entendo, ser de uma suma importância a fixação de um período do ano em que a sociedade se dedicará com mais empenho e entusiasmo a discutir questões relacionadas à inclusão social da pessoa com deficiência, contribuindo fortemente para que possamos alcançar, com maior rapidez, a plena inclusão social. Tal cenário permitirá a essas pessoas participar da construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Convicto de sua importância social, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Preposição.

**HÉDERSON KIARELY LINS GOMES**

Vereador Preponente